



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1249/2020, DE 18 SETEMBRO DE 2020.

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 14/09/2020, aprovou o Projeto de Lei nº 027/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito extraordinário de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ATENÇÃO BÁSICA INCREMENTO TEMPORÁRIO, PORTARIA 624 e 705/2020 R\$ 100.000,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.301.0043.2.139**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00-----R\$ 100.000,00**

ATENÇÃO BÁSICA INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB R\$ 100.000,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.301.0043.2.139**

Equipamento e Material Permanente: **4.4.90.52.00-----R\$ 100.000,00**

T O T A L ----- R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes envios de recursos extraordinários do Governo Federal e Estadual.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2020 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania na mesma data.